

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO № 159/2023.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 18100715-0 exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação com ressalvas das contas do Ex-Prefeito de Tamandaré, processo nº 18100715-0, Sr. Sérgio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2017;

Considerando o resultado da votação em plenário, na 60ª sessão ordinária, realizada em 19 de abril de 2023, aprovado unanimemente a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o Parecer do TCE/PE, a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art.1º - Fica Aprovado o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado , e, assim sendo, fica **APROVADA com Ressalvas**, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Tamandaré, Processo TC nº 18100715-0, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito do Município de Tamandaré, então ordenador de despesas, do exercício de 2017, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tamandaré, 20 de abril de 2023.

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)

Presidente

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE CNPJ - 01.628.523/0001-40 Fone(fax) 0xx81 3676-2760